



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei nº 058/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A DOAR TERRENO URBANO AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou'
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a doar terreno urbano do Município ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O terreno urbano a ser doado é localizado
no setor 004, quadra 12, lote 504, medindo 24 metros de frente, por igual metragem'
nos fundos, por 40 metros em cada lateral, ligando a frente aos fundos, totalizando
960,00 metros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de junho de 1.991.


Cesar Cassol
Prefeito Municipal